LEI Nº 11, de 23 de outubro de 1995.-

Declara de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santo Antônio da Platina - A.P.M.I., fundada em 26 de novembro de 1994, nesta cidade, para proteção e assistência à Maternidade e à Infância em geral.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 23 de outubro de 1995.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

sda-mesr